



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

Saúde: **II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caique Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

**Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
  - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
  - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
  - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
  - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
  - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
  - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

**III- Pregão Eletrônico** – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
  - Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





## Prefeitura Municipal de Porto União

### c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

### b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

### c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Porto União – SC

Of. SMDS/COMPRAS Nº. 026/2021

Porto União, 18 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal  
Porto União – SC

*Anúncio Abertura do  
Processo Licitatório -  
19/03/21*

00001141150 - Of. 10/04/2021 - 00014/2021  
10:50  
10:30

### Ref. Solicitação para abertura de Processo Licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO**, tendo por objeto a contratação da empresa para produção e fornecimento de móveis planejados para a Casa de Passagem, conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>COZINHA:</b> 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF	01	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-8747





# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Porto União – SC

	01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF			
02	RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	01	R\$ 3.825,00	R\$ 3.825,00
03	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
04	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	01	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
05	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X 1.05 X 0.70	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

**Justificativa:** Contratação da empresa para produção e fornecimento de móveis planejados para a Casa de Passagem, visando melhorar seu espaço físico para melhor atender aos seus Acolhidos.

**Origem dos Recursos:** Alta complexidade, Conta 21000-5.

**Deve conter no processo:**

1. A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa

Porto União - SC

Telefone: (42) 3522-8747





# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Porto União – SC

2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá produzir e entregar os produtos em até trinta corridos no local conforme orientação do setor solicitante.

3. A empresa fica responsável pelo transporte e montagem dos móveis na Casa de Passagem, situada na SC-280, Pintado (próximo ao acesso à SC-135).

4. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5. Os produtos deverão ser novos e possuir garantia de no mínimo 12 meses, sendo de responsabilidade da empresa vencedora.

Valor Previsto: R\$ 23.075,00 (vinte e três mil e setenta e cinco reais), conforme orçamentos em anexo.

Prazo Previsto: 06 (seis) meses.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

IEDA LÚCIA ZANELLA

Gerente da Assistência Social



Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa

Porto União - SC

Telefone: (42) 3522-8747

COTAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS  
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO - SC  
POSTO DE PASSAGEM DO PINTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AÉREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	R\$ 5.050,00
02	RECEPÇÃO 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	R\$ 3.825,00
03	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	R\$ 2.600,00
04	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	R\$ 9.700,00
05	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X 1.05 X 0.70	R\$ 1.900,00

TOTAL ..... 23.075,00

*Jeanete Fappi*

Assinatura e carimbo



**28.894.242/0001-95**

**JEANETE FAPPI .  
MÓVEIS FAPPI**

RUA: EXP. EUGENIO DA SILVA  
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC  
(42) 3623-9621

Porto União, 20 de fevereiro de 2020.




COTAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS  
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO – SC  
POSTO DE PASSAGEM DO PINTADO

EMPRESA: CAEF MÓVEIS

CNPJ: 13.906.354/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	COZINHA 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS E, ALUMÍNIO 01 AÉREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	6.900
02	RECEPÇÃO 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMÉDIOS EM MDF, COM CHAVES	4.300
03	01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG 02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	3.180
04	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90 X 2,80 X 0.55	12.200
05	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN MA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X 1.05 X 0.70	2.120

TOTAL..... 28.700

  
\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo



Porto União, 19 de Março de 2020.

COTAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS  
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO - SC  
POSTO DE PASSAGEM DO PINTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AÉREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	R\$ 7.120,00
02	RECEPÇÃO 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	R\$ 4.930
03	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	R\$ 3.400,00
04	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	R\$ 13.300,00
05	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X 1.05 X 0.70	R\$ 2.200

TOTAL R\$ 30.950,00



*Paulo Fabiano Wojcik*

Assinatura e carimbo

**24.441.935/0001-71**

**PAULO FABIANO  
WOJCIK 00906811937**

Rua Helmuth Muller, 1052 - Santa Rosa  
CEP 89400-000 - Porto União - SC

Porto União, 22 de fevereiro de 2020.

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA  
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA  
REFERENTE OFICIO 26 2021 SMDS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0209 SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
atividade 2026 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD 71 MUNICIP 23.075,00

complem 44905299 Outros Equipamentos e material permanente

SOMA

23.075,00

SOFIA SYDOL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
22/03/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:339610349  
15  
Dados: 2021.03.22  
09:17:53 -03'00'





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.894.242/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/10/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JEANETE FAPPI 81673787991</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R EXPEDICIONARIO EUGENIO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>249</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA ROSA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3523-9021</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/10/2017</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2021** às **15:06:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.906.354/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/07/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FABRICIO FAPPI 03592598988</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R Pedro Azurechi</b>	NÚMERO <b>1081</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Sao Pedro</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fabriciofappi@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(42) 3524-6907</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2021** às **15:06:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.441.935/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO FABIANO WOJCIK 00906811937
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS WOJCIK	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R HELMUTH MULLER	NÚMERO 1052	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASÍLIA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3524-5791
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 15:07:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/202\***  
**PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*/202\***  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.**

*Minuta*

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*

Responsável: \_\_\_\_\_



### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

*Verter, etc.  
Minuta formalmente  
em ordem.  
RU. 09.04.2022.  
Fiducia Brast.*

Departamento de Licitações

**Thiana H. Posenatto**  
OAB/SC 22.364



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente às condições deste Edital e seus Anexos.**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/202\***

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/202\***



#### **01. PREÂMBULO**

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua **PREGOEIRA, Emilena Parabocz**, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º \*\*\*/202\*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*\*\* horas do dia \*\*\* de \*\*\*\* de 202\*, iniciando-se a sessão pública as \*\*\*\* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° \*\*\*/202\*

PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E-MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° \*\*\*/202\*

PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- Declaração constante do Anexo III do Edital;
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Citar MARCA do material cotado;
- f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do ano corrente**)

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO 1:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

#### 6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.



6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATORIO \*\*202\* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

### 09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**09.01** - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.

**09.02** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá produzir e entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos no local conforme orientação do setor solicitante. Por tratar-se de móveis planejados (sob medida) é de responsabilidade da proponente efetuar a conferência das medidas antes do início da confecção dos mesmos.

**09.03** - A empresa fica responsável pelo transporte e montagem dos móveis na Casa de Passagem, situada na SC-280, Pintado (próximo ao acesso à SC-135).

**09.04** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**09.05** - Os produtos deverão ser novos e possuir garantia de no mínimo 12 meses, sendo de responsabilidade da empresa vencedora.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social  
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 71

Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**14.2** – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

**14.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isoladas e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

**18.4.** O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**18.13** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

### ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/202\*

PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/202\*

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.



Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	01	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
02	RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	01	R\$ 3.825,00	R\$ 3.825,00
03	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
04	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	01	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
05	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X 1.05 X 0.70	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 23.075,00 (vinte e três mil e setenta e cinco reais)</b>				

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária visando melhorar o espaço físico para melhor atender aos Acolhidos da Casa de Passagem.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/202\*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/202\***, acatando todas as estipulações consignadas:

**LOTE 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI” MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado: \_\_\_\_\_

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá produzir e entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos no local conforme orientação do setor solicitante. Por tratar-se de móveis planejados (sob medida) é de responsabilidade da contratada efetuar a conferência das medidas antes do início da confecção dos mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A contratada fica responsável pelo transporte e montagem dos móveis na Casa de Passagem, situada na SC-280, Pintado (próximo ao acesso à SC-135).

**PARÁGRAFO QUARTO** - s itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os produtos deverão ser novos e possuir garantia de no mínimo 12 meses, sendo de responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE**

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATADA**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 111/2021

**Modalidade:**

**Data do Processo:** 12/04/2021

**Objeto do Processo:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.009	MANUT. SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02-009.08.244.0030.2026.4.4.90.00.00	R\$ 23.075,00
			Total: R\$ 23.075,00



Total Geral: R\$ 23.075,00

Porto União, 12 de Abril de 2021

Assinatura do Responsável

Ilma. Senhora Emilena Parabocz

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 111/2021.

Modalidade: Pregão Presencial n. 058/2021.

**PARECER JURÍDICO n. 180/2021 (Atendimento à Lei n. 8.666/1993)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

Por ser licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto Municipal n. 535/2018.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.


Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000 há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 12 de abril de 2021.

  
Juliane Meline Saldanha Muniz  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/SC 57.529





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 058/2021**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_  
**E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*

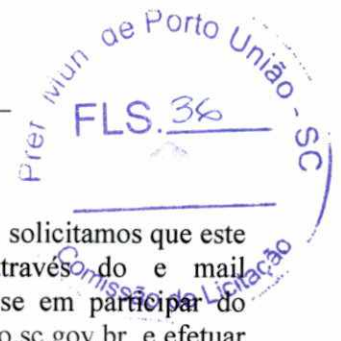
**Responsável:** \_\_\_\_\_

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEL. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021**

#### **01. PREÂMBULO**

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 111/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO por LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 28 de abril de 2021, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° \*\*\*/202\*  
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



B) PROCESSO LICITATÓRIO N° \*\*\*/202\*  
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

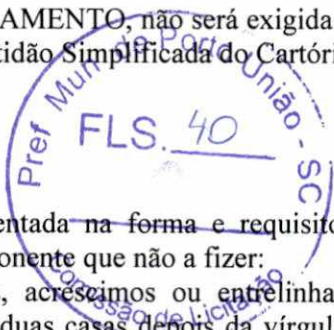
**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Citar MARCA do material cotado;
- f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do ano corrente**)

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

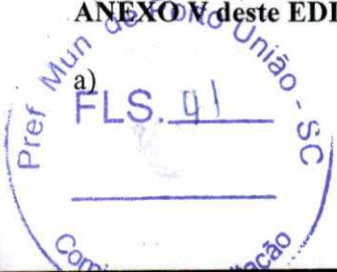
**OBSERVAÇÃO 1:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

#### 6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

FLS. 91





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- \* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
- \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

**6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 111/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.5.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

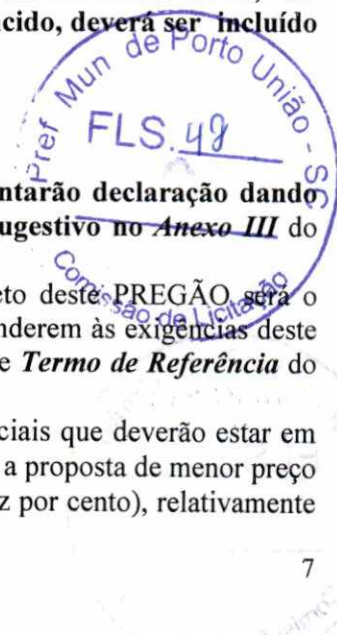
**6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

FLS. 43





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

### 09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**09.01** - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.

**09.02** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá produzir e entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos no local conforme orientação do setor solicitante. Por tratar-se de móveis planejados (sob medida) é de responsabilidade da proponente efetuar a conferência das medidas antes do início da confecção dos mesmos.

**09.03** - A empresa fica responsável pelo transporte e montagem dos móveis na Casa de Passagem, situada na SC-280, Pintado (próximo ao acesso à SC-135).

**09.04** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**09.05** - Os produtos deverão ser novos e possuir garantia de no mínimo 12 meses, sendo de responsabilidade da empresa vencedora.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado. **(Deverá ser observado o CNPJ do empenho).**

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social  
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 71

Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**14.2** – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

**14.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

**18.4.** O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

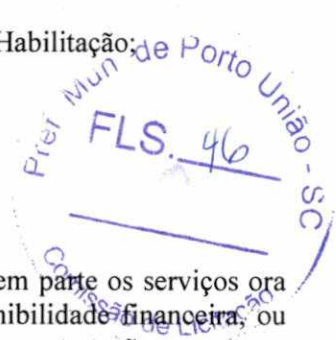
**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**18.13** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 12 de abril de 2021.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

### ANEXO "I"

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.**

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:



LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	01	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
02	RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	01	R\$ 3.825,00	R\$ 3.825,00
03	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
04	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	01	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
05	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X 1.05 X 0.70	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 23.075,00 (vinte e três mil e setenta e cinco reais)</b>				

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária visando melhorar o espaço físico para melhor atender aos Acolhidos da Casa de Passagem.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/202\*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/202\***, acatando todas as estipulações consignadas:

**LOTE 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI” MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá produzir e entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos no local conforme orientação do setor solicitante. Por tratar-se de móveis planejados (sob medida) é de responsabilidade da contratada efetuar a conferência das medidas antes do início da confecção dos mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A contratada fica responsável pelo transporte e montagem dos móveis na Casa de Passagem, situada na SC-280, Pintado (próximo ao acesso à SC-135).

**PARÁGRAFO QUARTO** - s itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os produtos deverão ser novos e possuir garantia de no mínimo 12 meses, sendo de responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE**

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATADA**



**Porto União****PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2021**

Publicação Nº 2975219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 108/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 055/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MALHA POP. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 27 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2975238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2021 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 056/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2975244

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 110/2021 – Registro de Preços – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 057/2021 – Multientidade.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 28 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2021**

Publicação Nº 2975250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 111/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 058/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação

por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 28 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 344/2021 - RH

Publicação Nº 2975224

PORTARIA Nº 344, de 24 de março de 2021.

Dispõe sobre contratar por tempo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o princípio da autotutela;

CONSIDERANDO o Artigo nº 61 da Lei 3.885/2011 que assim dispõe: "Fica autorizada a contratação de professor para o exercício da docência, em caráter temporário, para o atendimento dos seguintes casos considerados de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO a demanda das matrículas imprevistas que surgiram para o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO que as referidas vagas não podem ser ocupadas por servidor efetivo em razão de sua transitoriedade;

CONSIDERANDO que não houveram professores efetivos interessados em alterar a carga horária nos termos do Edital nº 015/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 24 a 31 de março de 2021, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, TALIA FERNANDA KUKLA, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Ciências), classificada em "3º" lugar do Processo Seletivo 001/2019, "Educação de Jovens e Adultos EJA 2º Segmento" com carga horária de 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atuar na Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º segmento do município, em razão da demanda de matrículas imprevistas na rede pública municipal que surgiram no ano letivo de 2021, conforme prevê o inciso III do Artigo nº 61 da Lei 3.885/2011.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades, junto a Educação de Jovens e Adultos EJA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 24 de março de 2021.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte



### PORTARIA Nº 367/2021 - RH

Publicação Nº 2975226

PORTARIA Nº 367, de 1º de abril de 2021.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho nº 028/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 028/2021, no período 1º a 30 de abril de 2021, ou até que o candidato aprovado e convocado em concurso público assumira a vaga, de RISOLANE CRISTIELE MIGUELISSA, matrícula 2229001, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de abril de 2021.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 -- Centro  
Porto União -- Santa Catarina -- 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2021

PREGÃO PRESENCIAL 058/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.

Razão Social: Maxima Atacadista Eireli  
CNPJ: 26.716.048/0001-94  
Endereço: Adolfo Konder, 249, sala 03  
Cidade: Rio Negrinho Estado: Santa Catarina CEP 89295-000  
E-mail: licitacao@grupomaxima.com.br  
Telefone: (47) 3644-6360 Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Rio Negrinho, 22 de abril de 2021

Responsável: Luiz Amarildo Mueller

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações



*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 058/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.**

**Razão Social:** CENTER MÓVEIS INDÚSTIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
**CNPJ:** 36.160.222/0001-19  
**Endereço:** RUA TUBARÃO, 250, BAIRRO BOM JESUS  
**Cidade:** CAÇADOR **Estado:** SANTA CATARINA **CEP:** 89504-634  
**E-mail:** centermoveis.cdr@gmail.com  
**Telefone:** (49) 3563-4336 **Fax:** **Celular:** (49)9.88911836

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Caçador, 23 de abril de 2021

**Responsável:** Naira Paris – Auxiliar administrativo

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

**Departamento de Licitações**





Pregoeira Porto União &lt;pregoeiraportouniao@gmail.com&gt;

**Fwd: DÚVIDA PREGÃO PRESENCIAL 58/2021**

5 mensagens

licitacao@portouniao.sc.gov.br <licitacao@portouniao.sc.gov.br>  
Para: pregoeiraportouniao@gmail.com

15 de abril de 2021 14:47

----- Mensagem original -----

**Assunto:** DÚVIDA PREGÃO PRESENCIAL 58/2021**Data:** 15-04-2021 14:40**De:** Giacomelli Móveis <adm.giacomellimoveis@gmail.com>**Para:** licitacao@portouniao.sc.gov.br

Boa tarde,

Temos uma dúvida referente a alguns itens do pregão 58/2021 que acontecerá no dia 28/04.

Referente ao item 02: RECEPÇÃO

01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF  
01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES  
01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG

TERIA COMO DETALHAR MELHOR AS MEDIDAS DA MESA, SE CADA LADO DA MESA EM L TEM 3,60M OU SE CADA LADO TEM 1,80M RESULTANDO TUDO EM 3,60M E SE 0,80 É A ALTURA E 0,55 É A PROFUNDIDADE DAS MESAS.

QUAL SERIA A MEDIDA DO ARMÁRIO E DA PORTA?



REFERENTE AO ITEM 04

02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55

CADA ARMÁRIO TEM 18 NICHOS, OU SÃO 09 NICHOS CADA RESULTANDO EM UM TOTAL DE 18 NICHOS DIVIDIDOS NOS DOIS ARMÁRIOS?

CASO ESSES MÓVEIS TENHAM PROJETO OU UM MAIOR DETALHAMENTO, SERIA POSSÍVEL NOS ENVIAR PARA QUE POSSAMOS COTAR CORRETAMENTE?

Atenciosamente;

**Naira Paris**

**Administrativo****Dismacenter Giacomelli & Paris**

Município: Caçador - SC - CEP: 89.503.015

Endereço: R. Presidente Castelo Branco, 167 - **Bairro:** Vila Paraíso

Telefone: (49) 3567-2158 / (49) 3563-2265 / (49) 3563-1098

licitacao@portouniao.sc.gov.br <licitacao@portouniao.sc.gov.br>  
Para: pregoeiraportouniao@gmail.com

20 de abril de 2021 11:33

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Fwd: DÚVIDA PREGÃO PRESENCIAL 58/2021**Data:** 20-04-2021 09:55**De:** Giacomelli Móveis <adm.giacomellimoveis@gmail.com>**Para:** licitacao@portouniao.sc.gov.br*Bom dia,**Algum retorno?**Atenciosamente;**Naira Paris***Administrativo****Dismacenter Giacomelli & Paris**

Município: Caçador - SC - CEP: 89.503.015

Endereço: R. Presidente Castelo Branco, 167 - **Bairro:** Vila Paraíso

Telefone: (49) 3567-2158 / (49) 3563-2265 / (49) 3563-1098

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>  
Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br, adm.giacomellimoveis@gmail.com

20 de abril de 2021 11:48

Bom dia

O questionamento foi repassado para o setor responsável.

Assim que houver retorno, encaminho resposta do questionamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
Att

Emilena Parabocz  
Pregoeira  
Departamento de Licitações - Porto União/SC

20 de abril de 2021 13:14

**Giacomelli Móveis** <adm.giacomellimoveis@gmail.com>  
Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Boa tarde,

Obrigada!

*Atenciosamente;*

**Maira Paris**

**Administrativo**

**Dismacenter Giacomelli & Paris**

Município: Caçador - SC - CEP: 89.503.015

Endereço: R. Presidente Castelo Branco, 167 - Bairro: Vila Paraíso

Telefone: (49) 3567-2158 / (49) 3563-2265 / (49) 3563-1098

[Texto das mensagens anteriores oculto]

23 de abril de 2021 13:29

**Pregoeira Porto União** <pregoeiraportouniao@gmail.com>  
Para: Giacomelli Móveis <adm.giacomellimoveis@gmail.com>

Boa tarde

Segue resposta do setor responsável referente ao questionamento:

"Referente a escrivaninha em L, 3,6m é a soma de todas as faces externas, sendo 1,80m e 1,30m cada uma das mesas e 50cm da junção das mesas.

Referente ao armário, são 18 nichos cada armário, medidas 1,65m x 0,80m x 0,45m.

Referente a porta, a medida é 70cm."

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Endereço: Rua Tubarão, 250, Bairro Bom Jesus  
CEP: 89.504.634 - CAÇADOR - SC  
CNPJ: 36.160.222/0001-19 Inscr. Est. 260389668  
Fone: (49) 3563-4336  
E-mail: [centermoveis.cdr@gmail.com](mailto:centermoveis.cdr@gmail.com)

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** A Empresa **CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 36.160.222/0001-19, sediada à Rua Tubarão, 250, Bairro Bom Jesus, na cidade de Caçador, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu **REPRESENTANTE LEGAL, ADILSO ADRIANO PARIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Caçador, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF nº 862.583.389-68, e RG 2.663.302

**OUTORGADO: LUIS GIACOMELLI**, RG: 7.691.021, CPF: 960.160.439-15, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de CAÇADOR/SC.

**PODERES:** TODOS OS PODERES GERAIS NECESSÁRIOS À PRÁTICA DE QUAISQUER ATOS JUNTO A QUALQUER ORGÃO PÚBLICO, OU AINDA, COM FINS ESPECIFICOS, RELACIONADOS COM O PRESENTE PROCESSO, ASSIM COMO, OS PODERES PARA RUBRICAR TODA A DOCUMENTAÇÃO E AS PROPOSTAS, EMITIR DECLARAÇÕES, FORMULAR LANCES EM PREGÕES, APRESENTAR RECLAMAÇÕES IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS, DESISTIR DE PRAZOS RECURSAIS, ASSINAR ATAS, CONTRATOS E PROPOSTAS.

Caçador, 28 de maio de 2020.



*Adilso Adriano Paris*

**ADILSO ADRIANO PARIS**

Sócio Proprietário  
CPF: 862.583.389-68  
RG: 2.663.302



CONFERE COM O ORIGINAL

*Comissão de Licitação*  
ASSINATURA

*de*

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC**  
Av. Barão do Rio Branco, 05 - Centro - CEP: 89500-145 - Caçador - SC - Fone/fax: (49) 3561-7900  
Gustavo da Silva Brasil - Tabelião - E-mail: [contato@2tab.com.br](mailto:contato@2tab.com.br)  
Seg. à Sex.: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

RECONHEÇO por AUTENTICA a(s) assinatura(s) de:  
ADILSO ADRIANO PARIS

Emol: R\$ 3,50 - Selo R\$2,80 - ISS R\$0,00 = Total R\$6,30

Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal

FSU99486-B5MX

Caçador-SC, 28 de maio de 2020.



Lucas Marghotti - Escrevente  
Confira os dados do ato em [www.tsc.jus.br/selo](http://www.tsc.jus.br/selo)

**36.160.222/0001-19**

**CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS**  
Rua Tubarão, 250  
Bairro Bom Jesus - CEP. 89.504-634  
Fone: (49) 3563-4336  
CAÇADOR - SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

OLHEANDO O BASTANTE

*Luis Giacomelli*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
FORMAS 0003 & 0004

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.691.021 DATA DE EXPEDICAO 02/JUN/2016

NOME LUIS GIACOMELLI

FILIAÇÃO VARISTO GIACOMELLI  
LOURDES PAVAN GIACOMELLI

NACIONALIDADE CARAZINHO RS DATA DE NASCIMENTO 15/08/1974

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 34081 LV A-46 FL 116  
CART. CARBONARI - CARAZINHO - RS

CPF 960.160.439-15

CAÇADOR - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Paulo Henrique dos Santos*  
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 04 / 21

ASSINATURA



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials]*

**Center Móveis Indústria E Comercio De Moveis Ltda.**

Endereço: Rua Tubarão, Nº 250 Bairro: Bom Jesus

CEP: 89.504.634 - CAÇADOR - SC


CNPJ: 36.160.222/0001-19

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Luis Giacomelli, portador(a) da Cédula de identidade n.º 7.691.021 e CPF sob n.º 960.160.439-15, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 058/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União, 28 de abril de 2021.

  
Luis Giacomelli - Procurador  
R.C n° 7.691.021  
CPF n° 960.160.439-15



**36.160.222/0001-19**  
**CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E**  
**COMÉRCIO DE MÓVEIS**  
Rua Tubarão, 250  
Bairro Bom Jesus - CEP. 89.504-634  
Fone: (49) 3563-4336  
**CAÇADOR - SC**

*(Handwritten signatures and initials)*



  
[http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GjgmgqeaLmQ&chave2=Ug8cwsph\\_-ckGj5cMIDIRA](http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GjgmgqeaLmQ&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5cMIDIRA)  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03939164992-JUCIANE FUCK|86258338968-ADILSO ADRIANO PARIS

**CONTRATO SOCIAL**  
**CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, JUCIANE FUCK nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1980, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 039.391.649-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7701980, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ODAIR ROQUE TOMBINI POMPERMAYER, 64, KURTZ, CACADOR, SC, CEP 89507055, BRASIL

ADILSO ADRIANO PARIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 862.583.389-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2663302, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IVO RAISEL, 595, SANTA CATARINA, CACADOR, SC, CEP 89506466, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na RUA TUBARÃO, 250, BOM JESUS, CACADOR, SC, CEP 89.504-634.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

81000000129226



1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2020

Arquivamento 20204821053 Protocolo 204821053 de 28/01/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356911583601720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



28/01/2020

## CONTRATO SOCIAL CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JUCIANE FUCK	50.000	R\$	50.000,00
2	ADILSO ADRIANO PARIS	50.000	R\$	50.000,00
TOTAL		100.000	R\$	100.000,00

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ADILSO ADRIANO PARIS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2020

Arquivamento 20204821053 Protocolo 204821053 de 28/01/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356911583601720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2020

**CONTRATO SOCIAL**  
**CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de CACADOR, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CACADOR, 28 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
JUCIANE FUCK  
CPF: 039.391.649-92

\_\_\_\_\_  
ADILSO ADRIANO PARIS  
CPF: 862.583.389-68

81000000129226



3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2020

Arquivamento 20204821053 Protocolo 204821053 de 28/01/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356911583601720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2020



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	204821053 - 28/01/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42206079405  
CNPJ 36.160.222/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020  
SOB N: 42206079405

**EVENTOS**

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20204821053

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 86258338968 - ADILSO ADRIANO PARIS

Cpf: 03939164992 - JUCIANE FUCK



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 36.160.222/0001-19



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empw\inSCA9HPEXD8HMq-c&chave2=Ug8cwsph...-ckGj5CvUHA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03939164992-JUCIANE FUCK|86258339868-ADILSO ADRIANO PARIS

**JUCIANE FUCK**, brasileira, nascida em 05/03/1980, solteira, empresária, CPF nº 039.391.649-92, RG nº 7701980, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Odair Roque Tombini Pompermayer, 64, Kurtz, Caçador/SC, CEP 89.507-055

**ADILSO ADRIANO PARIS**, brasileiro, nascido em 31/03/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 862.583.389-68, RG nº 2663302, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Ivo Raisel, 595, Bairro Santa Catarina, Caçador/SC, CEP 89.506-466; Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206079405, com sede Rua Tubarão, 250, Bom Jesus Caçador, SC, CEP 89504634, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.160.222/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### I - Objeto Social

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Fabricação de móveis com predominância de madeira; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de papelaria; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e Reparação de artigos do mobiliário.

### II - Da Ratificação e Foro

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CACADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### III - Da Denominação, Objeto, Sede, Filiais, Início Das Atividades e Tempo de Duração.

**Cláusula Primeira -** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTER MÓVEI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**.

**Cláusula Segunda -** A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Caçador - SC, na Rua Tubarão, n. 250, Bairro Bom Jesus, CEP 89.504-634, Caçador/SC.

Req: 81000000551220



Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



06/05/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ nº 36.160.222/0001-19**

**Parágrafo único** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Terceira.** A sociedade tem como objeto: Fabricação de móveis com predominância de madeira; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de papelaria; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e Reparação de artigos do mobiliário.

**Cláusula Quarta.** A sociedade iniciou suas atividades em 28 de janeiro de 2020, seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL E QUOTAS**

**Cláusula Quinta.** O capital social, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituído de 10.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), está subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor Participação	Participação %
Juciane Fuck	50.000	50.000,00	50%
Adilso Adriano Paris	50.000	50.000,00	50%
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Clausula Sexta.** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Sétima.** A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo Sócio ADILSO ADRIANO PARIS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Req: 81000000551220

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/05/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ nº 36.160.222/0001-19**

**Cláusula Oitava.** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo primeiro.** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

**Parágrafo segundo.** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovado pelos sócios quotistas.

**Cláusula Nona.** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se na sociedade, então caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para o pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Segunda.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Terceira.** Fica eleito o foro da comarca de Caçador/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**Caçador/SC, 24 de abril de 2020.**

JUCIANE FUCK

ADILSO ADRIANO PARIS



Req: 8100000551220

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/05/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ nº 36.160.222/0001-19

Req: 81090000551220

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/05/2020





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	204300525 - 06/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42206079405  
CNPJ 36.160.222/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020  
SOB N: 20204300525

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204300525

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03939164992 - JUCIANE FUCK

Cpf: 86258338968 - ADILSO ADRIANO PARIS



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

06/05/2020

*Handwritten signatures*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467612534786882

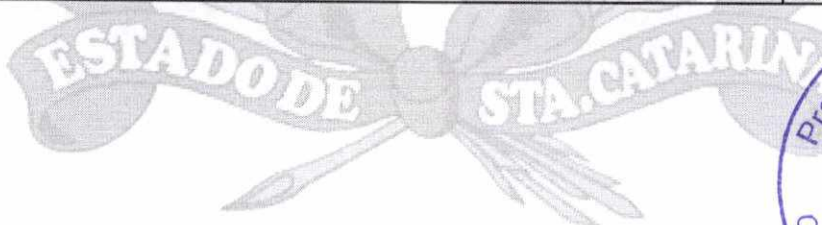
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0607940-5	<b>CNPJ</b> 36.160.222/0001-19	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 28/01/2020	<b>Data de Início de Atividade</b> 28/01/2020	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA TUBARÃO, 250, BOM JESUS, CAÇADOR, SC, 89.504-634				
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.				
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
JUCIANE FUCK 039.391.649-92	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ADILSO ADRIANO PARIS 862.583.389-68	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 06/05/2020 <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20204300525		REGISTRO ATIVO ✓	
<b>Evento(s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

*Renata da Silva Wiezorkoski*

Eu,  
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

*Renata da Silva Wiezorkoski*

Documento Assinado Digitalmente 23/04/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**Center Móveis Indústria E Comercio De Moveis Ltda.**

Endereço: Rua Tubarão, Nº 250 Bairro: Bom Jesus

CEP: 89.504.634 - CAÇADOR - SC

CNPJ: 36.160.222/0001-19

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 58/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Porto União, 28 de abril de 2021.



Luis Giacomelli - Procurador  
R.G nº 7.691.021  
CPF nº 960.160.439-15



**36.160.222/0001-19**  
CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS  
Rua Tubarão, 250  
Bairro Bom Jesus - CEP. 89.504-634  
Fone: (49) 3563-4336  
CAÇADOR - SC





01/04/2021

0011002885

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Caçador

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8301131

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 31/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, portador do CNPJ: 36.160.222/0001-19. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Caçador, quinta-feira, 1 de abril de 2021.



PEDIDO Nº: 0011002885



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 807907**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: CENTER MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

Raiz do CNPJ: 36.160.222

Certidão emitida às 15:03 de 01/04/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



*(Assinaturas manuscritas)*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/04/2021 14:01:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
CNPJ: **36.160.222/0001-19**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

ANEXO III

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO 058/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Rio Negrinho, 28 de abril de 2021.







26 716 048/0001-94

**MÁXIMA ATACADISTA  
EIRELI - ME**

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03  
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000  
RIO NEGRINHO - SC



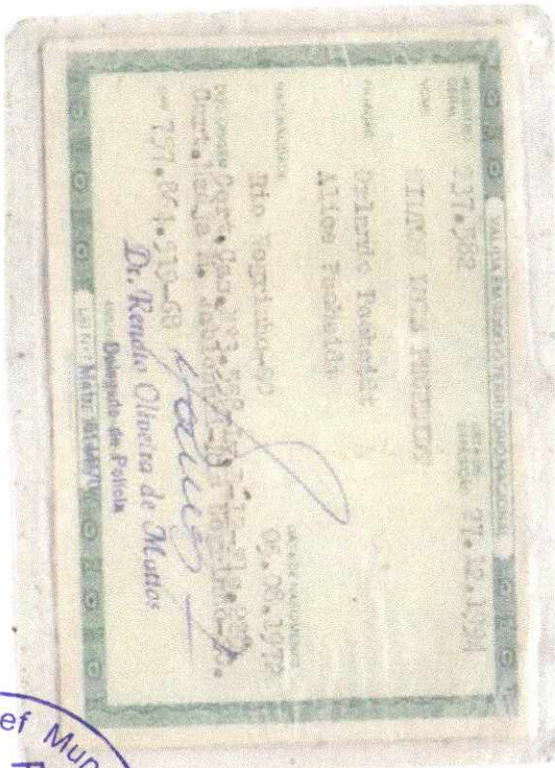
  
Máxima Atacadista Eireli - ME  
Milton Luiz Pscheidt  
Procurador  
Milton Luiz Pscheidt  
2.375.829  
Procurador  
26.716.048/0001-94

       
Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: [licitacoes@grupomaxima.com.br](mailto:licitacoes@grupomaxima.com.br)  
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC  
CNPJ: 26.716.048/0001-94



THE UNIVERSITY OF  
MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN

UNIVERSITY OF MICHIGAN  
ANN ARBOR, MICHIGAN



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 11:01:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

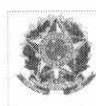
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68512401181215100083-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358bd37d74070f9436b9ba55e6b389e9c6a778a5edbf16975b2728801d91287c6df3478d04447429f265a85d7568b0a602b5



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Rio Negrinho  
Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião



Procuração sob. Protocolo nº 15.893 em data de 30/05/2019 Livro Nº 143 Folhas Nº 144

**TRASLADO**

Pref. Mun. de Porto União - SC  
Comissão de Licitação  
FLS. 83

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos trinta (30) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu perante mim, Escrevente Notarial: como outorgante, **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho, neste ato representada por seu único sócio, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, brasileiro, casado, nascido em 16 de julho de 1965, comerciante, portador da carteira de identidade nº 6.471, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 516.501.429-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Parucker, nº 578, apto 52, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; compareceu identificado documentalmente como pessoa capaz, por mim, do meu conhecimento e fé. E, pela outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui como procuradores **JENIFFER MUELLER**, brasileira, casada, nascida em 01 de maio de 1989, representante, portadora da carteira de identidade nº 4.425.240, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 006.219.389-98, residente e domiciliada na Rua dos Campos Novos nº 200, na cidade de Balneário Camboriú-SC; **MILTON LUIZ PSCHIEDT**, brasileiro, casado, nascido em 05 de agosto de 1972, gerente comercial, portador da carteira de identidade nº 237.582, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 864.519-68, residente e domiciliado na Rua Willy Beckert nº 132, bairro Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; **JULIANO HASSELMANN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27 de março de 1997, representante, portador da carteira de identidade nº 5.640.660, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 089.760.449-08, residente e domiciliado na Rua Paulo Tureck, nº 1751, bairro Ceramarte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; **VILMA SCHIFFLER MUELLER**, brasileira, casada, nascida em 19 de setembro de 1979, administradora, portadora da carteira de identidade nº 3.515.264, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 036.458.649-46, residente e domiciliada na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; e **CARLOS AUGUSTO RAUEN**, brasileiro, casado, nascido em 19 de junho de 1983, representante, portador da carteira de identidade nº 4.377.254, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 038.236.809-60, residente e domiciliado na Rua Cecília Pereira nº 108, apt 01, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE** tratar de todos os negócios da Outorgante, assinar contratos, estipular e ajustar cláusulas e condições; dar e receber quitação, representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e Ministérios, em Juízo ou fora dele, perante à

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de Fraude.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.879-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, Art. 6º, III do Código de Procedimento Civil de Santa Catarina e Art. 6º, I, II do Código de Procedimento Criminal de Santa Catarina e Art. 1º, II do Código de Procedimento Penal de Santa Catarina, o sistema digitalizado de Autenticação Digital esta em conformidade com o que precepciona a Resolução nº 121 de 2009 do Conselho Nacional do Poder Judiciário, Art. 1º, IV do Decreto nº 23.642/2001 e Art. 11, I, do Decreto nº 24.646/2001, ambos de 08/01/2001 do Poder Judiciário do Brasil.  
Cód. Autenticação: 6851300519144437074-1; Data: 30/05/2019 14:55:38  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1063650-FNPD; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br  
Milton Azevedo Bastos Tabelião

026055



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Rio Negrinho  
Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião

Procuração sob. Protocolo nº 15.893 em data de 30/05/2019 Livro Nº 143 Folhas Nº 144v

pregão presencial, cartas convites, registros de preços, concorrências públicas, assinar, requerer documentos; enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, pelo que dará por bom, firme e valioso, praticar enfim, todos os demais atos que julgar imprescindível para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O presente instrumento terá validade até 30 de maio de 2024.** Os elementos de qualificação dos outorgados procuradores, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e diligências, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato às seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: I) Pela revogação ou pela renúncia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo revocamento ou interdição de uma das partes; III) Pela alteração de dados relevantes que habilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. E assim pediu e lhe lavrasse a presente que lida, foi achada conforme, aceita e assina, comigo, crevente notarial ao final nomeada. Todos os documentos constantes da presente foram apresentados em seus originais ou cópias autenticadas, ficando, nos termos do art. 799, do CC/02, arquivados fisicamente nesta Serventia. Eu, [assinatura], Escrevente Notarial, a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. Dou Fé. Emolumentos: R\$ 54.50 + R\$ 1,95 = R\$ 56.45 (FMB22382-2HTX = R\$ 1,95)

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - outorgante  
LUIZ AMARILDO MUELLER - representante

Rosângela Aparecida Castilho Jantsch  
Escrevente Notarial



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
**FMB22382-2HTX**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

*[Handwritten initials and marks at the bottom of the page]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 09:06:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68513005191444370174-1 a 68513005191444370174-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfdaf195d1c54e8e10ae0f3a30393f48519e26e4ff6c0e9dff3a27a62db1547c4f5a478d04447429f265a85d7568b0a602b5



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DE  
"MÁXIMA ATACADISTA EIRELI"

CNPJ: 26.716.048/0001-94

**JOSE SENILTON KOHLBECK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, empresário, CPF nº 868.877.189-87, portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho-SC, na Rua Nilo Saldanha Franco nº 311, Bairro Ceramarte, CEP nº 89295-000, titular da empresa "**MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**", pessoa jurídica de direito privado, registrada na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600279507 em 14/12/2016, com sede em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, resolve alterar seu ato constitutivo:

1ª. a) O titular **JOSE SENILTON KOHLBECK**, já qualificado, transfere neste ato, por toda, o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o novo titular **LUIZ MARILDO MUELLER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1965, empresário, CPF nº 516.501.429-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03656012560 expedida pela Detran/SC, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, CEP 89.280-393.

Alteração da administração da empresa.

Em razão dessas modificações, as cláusulas 5ª, 7ª e 8ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula 5ª:** A empresa é administrada pelo seu titular, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 7ª:** O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

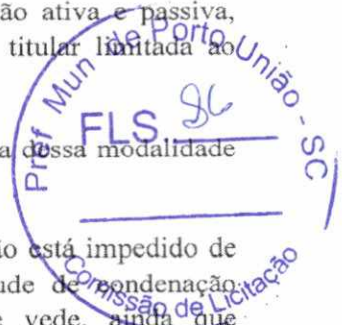
**Cláusula 8ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Jose Senilton Kohlbeck*

*[Handwritten signature]*

17/04/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/04/2018  
Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018  
Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 306168364009203  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018  
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;



*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

**Cláusula 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial "MÁXIMA ATACADISTA EIRELI" e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000.

**Cláusula 2ª:** O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 3ª:** O objeto da empresa é o de comércio atacadista de materiais para escritório; papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; instrumentos musicais; bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; armarinhos; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; D'S e DVD'S; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; motores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; madeira e tetafatos; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e impressores diversos; pilhas; baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; lanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de enfermagem; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; ferramentas em geral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; comércio varejista de madeira e artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e cadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

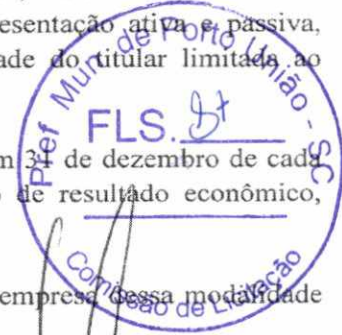
**Cláusula 4ª:** A empresa iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A empresa é administrada pelo seu titular, LUIZ AMARILDO WUELLER, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 6ª:** O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 7ª:** O titular declara que não possui nenhuma outra empresa de qualquer natureza registrada.

*Luiz Amarello WueLLer*



*Gerson Antonio Basso*

*[Handwritten signatures]*

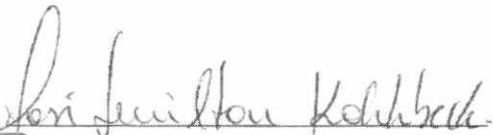
*[Handwritten mark]*

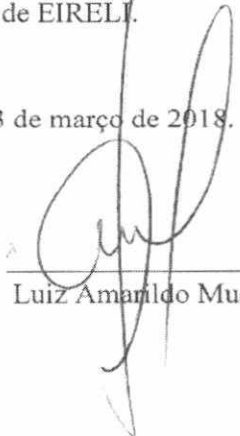


**Cláusula 8ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 9ª:** Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 23 de março de 2018.

  
se Senilton Kohlbeck

  
Luiz Amarildo Mueller



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/04/2018  
Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018  
Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 306168364009203  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018  
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

17/04/2018









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2021 11:39:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

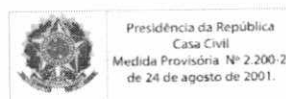
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68510205181332550604-1 a 68510205181332550604-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b472cacf9f4ddafa0d88df2388fe8386e4e6aec6142012f636c563cc8ac3fa652f544f3aeea80876a74caa16d874deb10478d04447429f265a85d7568b0a602b5



*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinatura manuscrita]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> MÁXIMA ATACADISTA EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0027950-7	<b>CNPJ</b> 26.716.048/0001-94	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/12/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 14/12/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ADOLFO KONDER, 279-SALA 03, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; LIVROS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; BOLSAS E MOCHILAS; CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS; CALÇADOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS; ARMARINHOS; MATERIAL PARA ARTESANATO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEBIDAS; PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E HOSPITALAR; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; ARTIGOS DE FOTOGRAFIA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CD'S E DVD'S; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS; PNEUS; CÂMARAS; MOTORES; DIVISÓRIAS; ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO; PERSIANAS; SEMENTES; MADEIRA E ARTEFATOS; PRODUTOS DESCARTÁVEIS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARTIGOS DECORATIVOS; BOMBAS E COMPRESSORES DIVERSOS; PILHAS; BATERIAS; MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO; CONTROLE E ALARME; BALANÇAS E ACESSÓRIOS; MATERIAIS DE SEGURANÇA; EXTINTORES; MATERIAL DE ENFERMARIA; ARTIGOS DE MECANOGRRAFIA E FOTOGRAFIA; MATERIAL PARA GRÁFICAS; MATERIAL DE EMBALAGEM; MATERIAIS PARA CONDICIONAMENTO E REFRIGERAÇÃO; FORNOS E EQUIPAMENTOS PARA SECAGEM; CERAS; INSUMOS E ARTIGOS AGRÍCOLAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; FERRAMENTAS EM GERAL; ARTIGOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA; FERRAGENS PARA MÓVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E FERRAGENS PARA MÓVEIS; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
<b>Capital: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b>	<b>Administrador</b>	<b>Início do Mandato</b>	<b>Término do Mandato</b>
JOSE SENILTON KOHLBECK 868.877.189-87	sim	14/12/2016	17/04/2018
LUIZ AMARILDO MUELLER 516.501.429-00	sim	17/04/2018	XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
Nome/CPF LUIZ AMARILDO MUELLER 516.501.429-00			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
Data: 02/07/2018 Número: 20188900896		REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXX	
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 15 de março de 2021

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/03/2021  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Rio Negrinho

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8383124

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MAXIMA ATACADISTA EIRELI, portador do CNPJ: 26.716.048/0001-94.\*\*\*\*\*

## OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, quarta-feira, 28 de abril de 2021.



PEDIDO Nº:

0011080319



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 837981**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**

Raiz do CNPJ: 26.716.048

Certidão emitida às 13:58 de 23/04/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



WK

1

68

Jo

af



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2021 13:55:15

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**  
CNPJ: **26.716.048/0001-94**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

ME

A

01

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Monarca Comercial Ltda.

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Através da presente, credenciamos o Sr. Jonas Todt, portador da Cédula de Identidade nº 3.117.935 e CPF nº 937.966.769.87, a participar de licitações nacionais em órgãos Federais, Estaduais e Municipais, nas modalidades de Pregão, Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrências, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **MONARCA COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **35.901.437/0001-80**, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar atas, contratos, propostas e declarações.

Jaraguá do Sul, 19 de janeiro de 2021.

TABELIONATO  
de Notas e Protestos  
Comarca de Jaraguá do Sul

*Juan de Almeida Todt*

Juan de Almeida Todt – Administrador  
RG: 5.430.434/CPF: 056.392.539-67



35.901.437/0001-80  
**MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP**  
Rua Edmundo Koch, 1527 – sala 03  
89265-515 – Nereu Ramos  
Jaraguá do Sul – Santa Catarina



atiana Uller  
Escrivente

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*28 / 04 / 21*

*[Handwritten signature]*

**ASSINATURA**

CNPJ: 35.901.437/0001-80, Inscrição Estadual: 260.364.843

Rua Edmundo Koch, 1527 - Sala 03, Nereu Ramos, CEP:89265-515 - Jaraguá do Sul - SC

Telefone: (47) 3273-7229, What's: (47) 9-9266-9272, E-mail: monarca.fatura@gmail.com



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
JONAS TODT

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
3117935 SSP SC

CPF  
937.966.769-87

DATA NASCIMENTO  
13/08/1975

FILIAÇÃO  
LUTERO TODT

AZIRA BENTO TODT

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
01699094918

VALIDADE  
04/05/2022

1ª HABILITAÇÃO  
07/12/1998

OBSERVAÇÕES

*Jonas Todt*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
JARAGUA DO SUL, SC

DATA EMISSÃO  
15/05/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

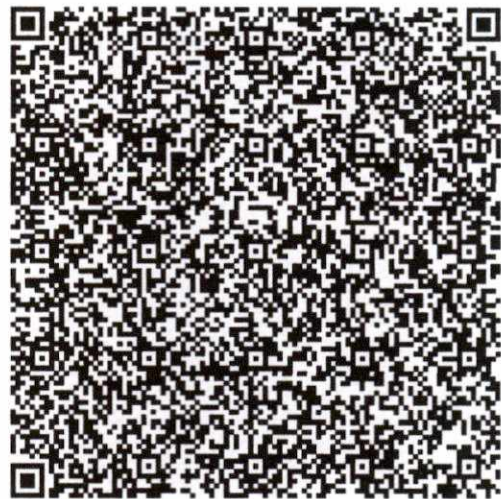
55665277884  
SC124966400

SANTA CATARINA

DENATRAN      CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1475501446

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



*Flu*

*OP*

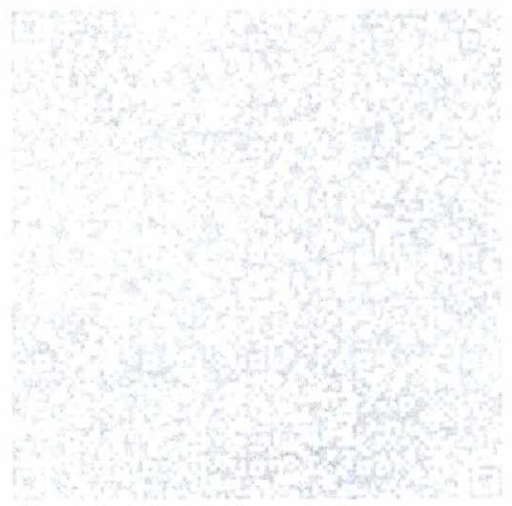
*W*

*JK*

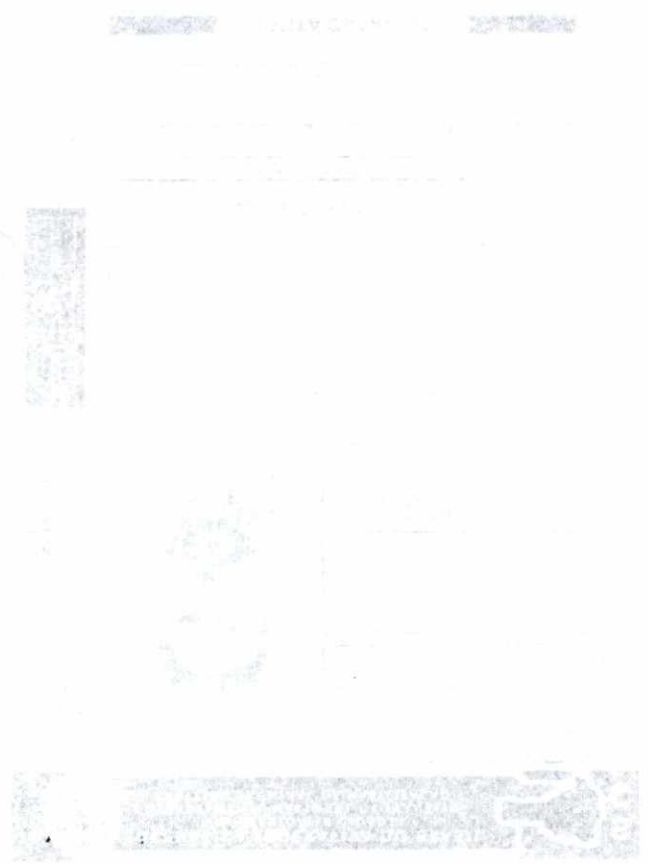


RECEIVED

Very faint, illegible text, possibly a header or introductory paragraph.



Page 001



Page 001



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MONARCA COMERCIAL LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0606280-4	<b>CNPJ</b> 35.901.437/0001-80	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/01/2020	<b>Data de Início de Atividade</b> 06/01/2020
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA EDMUNDO KOCH, 1527-SALA:03, NEREU RAMOS, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.265-515			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MOVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA, TECIDOS; ARTIGOS DE ARMARINHOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS ESPORTIVOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; ARTIGOS DE USO PESSOAL, DOMÉSTICOS E INDUSTRIAL; BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LIXEIRAS PLÁSTICAS E METAL; MOVEIS DE AÇO; UTILIDADES DOMÉSTICAS; ARTIGOS DE INOX, CUBAS, MESAS, ESTANTES; CARRINHOS PARA BEBÊS; ÁUDIO, VÍDEO E SOM; EMBALAGENS. COMÉRCIO ATACADISTA: DIVISÓRIAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS; LIXEIRAS PLÁSTICAS E METAL; MOVEIS SOB MEDIDA, PROFISSIONAIS, PLANEJADOS E CORPORATIVOS; MOVEIS DE AÇO; BALANÇA ELÉTRICA E ELETRÔNICA; UTILIDADES DOMÉSTICAS; CONES E SINALIZADORES; ARTIGOS DE AÇO, CUBAS, MESAS, ESTANTES; CARRINHOS, CADEIRAS PARA BEBÊS; ÁUDIO, SOM; EMBALAGENS. FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PARTES E PEÇAS. INSTALAÇÃO.			
<b>Capital: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> JUAN DE ALMEIDA TODT 056.392.539-67	<b>Participação no capital(R\$)</b> 15.000,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 06/01/2020 Ato: CONTRATO Evento(s): CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO ✓ <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/03/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

# Monarca Comercial Ltda.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Estado de Santa Catarina

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 111/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2021.

## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 058/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Jaraguá do Sul, SC, 28 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JONAS TODT – Procurador/Representante Legal da Empresa  
CPF: 937.966.769-87, RG: 3117935

35.901.437/0001-80  
**MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP**  
Rua Edmundo Koch, 1527 – sala 03  
89265-515 – Nereu Ramos  
Jaraguá do Sul – Santa Catarina



\_\_\_\_\_  
CNPJ: 35.901.437/0001-80, Inscrição Estadual: 260.364.843  
Rua Edmundo Koch, 1527 - Sala 03, Nereu Ramos, CEP:89265-515 - Jaraguá do Sul - SC  
Telefone: (47) 3273-7229, What's: (47) 9-9266-9272, E-mail: monarca.fatura@gmail.com













16/04/2021

0011049320

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Jaraguá do Sul

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8352475

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, portador do CNPJ: 35.901.437/0001-80.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Jaraguá do Sul, sexta-feira, 16 de abril de 2021.



PEDIDO Nº: 0011049320

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 828347**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP**

Raiz do CNPJ: 35.901.437

Certidão emitida às 16:43 de 16/04/2021. ✓

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/04/2021 14:01:15

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MONARCA COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **35.901.437/0001-80**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MF

P

op

*[Handwritten signatures and initials]*



JEANETE FAPPI 81673787991 - MEI

CNPJ Nº 28.894.242/0001-95 - Inscrição Estadual 258.524.596

RUA EXP. EUGÊNIO DA SILVA, 249 – BAIRRO SANTA ROSA

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021

Através da presente, credenciamos o Sr. **NESTOR FAPPI**, portador da Cédula de Identidade n.º 34318595/SSP/SP e CPF sob n.º 186.235.589-49, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º **058/2021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **JEANETE FAPPI 81673787991 - MEI**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União (SC), 26 de abril de 2021.

 *Jeanete Fappi*

JEANETE FAPPI 81673787991 - MEI

CNPJ: 28.894.242/0001-95

I.E.: 258.524.596

RUA EXP. EUGÊNIO DA SILVA, 249 – BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

4235239021

JEANETE FAPPI

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 81673787991

RG: 1.073.024/SSP/SC

*patriciaflitwinski@gmail.com*



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União - SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: 2tabportouniao@gmail.com



*[Handwritten signature]*

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
Jeanete Fappi (GC267574-JNDX) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo N.: 239709  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Porto União - 27 de abril de 2021



Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

JEANETE FAPPI 81673787991 - MEI

CNPJ Nº 28.894.242/0001-95 - Inscrição Estadual 258.524.596

RUA EXP. EUGÊNIO DA SILVA, 249 – BAIRRO SANTA ROSA

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO III

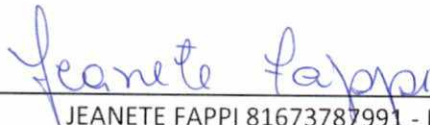
**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 058/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União (SC), 26 de abril de 2021.



JEANETE FAPPI 81673787991 - MEI

CNPJ: 28.894.242/0001-95

I.E.: 258.524.596

RUA EXP. EUGÊNIO DA SILVA, 249 – BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA  
4235239021

JEANETE FAPPI

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 81673787991

RG: 1.073.024/SSP/SC

patriciaflitwinski@gmail.com





OP





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.318.595-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/FEV/96

NOME NESTOR FAPPI

FILIAÇÃO JOSE CARMINE FAPPI  
E ZELINDA FAPPI

NATURALIDADE IBICARE -SC DATA DE NASCIMENTO 09/AGO/1951

DOC ORIGEM TANGARA SC  
TANGARA  
CC:LV.87 /FLS.24 /N.001561

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALINT

137




*Nestor Fapfi*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 100  
Comissão de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 04 / 21

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA

*[Handwritten Signature]*

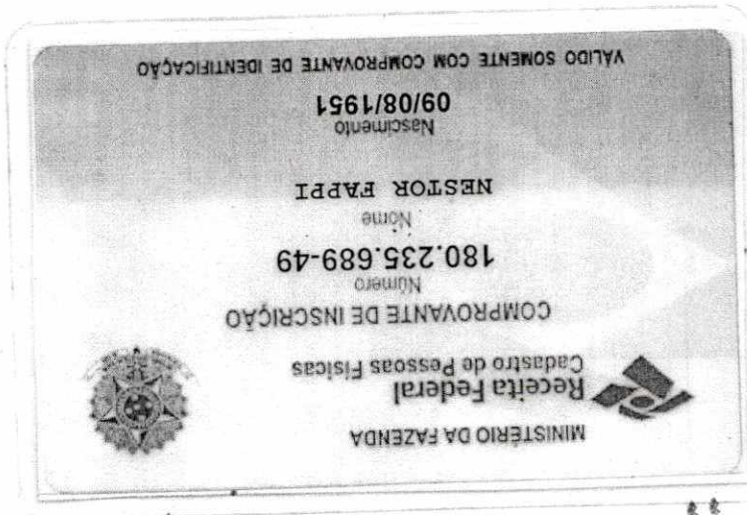
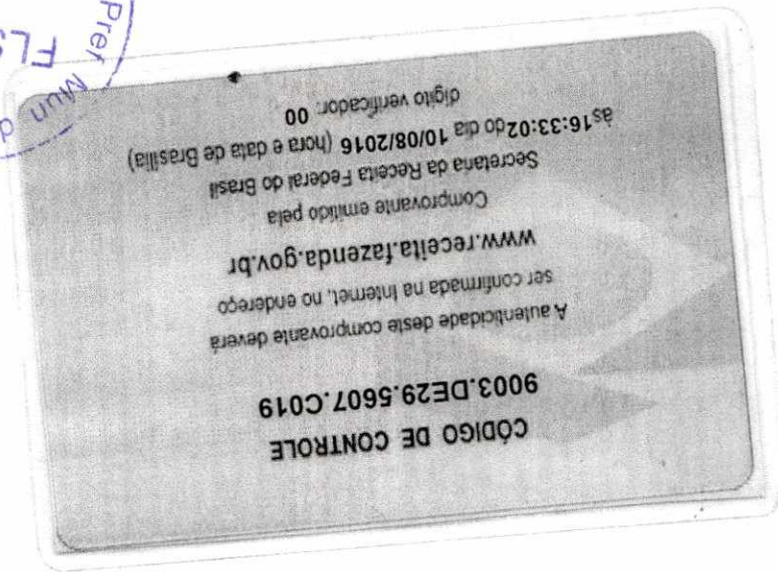
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

GA



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

JEANETE FAPPI 81673787991

### Nome do Empresário

JEANETE FAPPI

### Nome Fantasia

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

1073024

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SC

### CPF

816.737.879-91

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/10/2017

## Número de Registro

### CNPJ

28.894.242/0001-95

## Endereço Comercial

### CEP

89400-000

### Bairro

SANTA ROSA

### Logradouro

RUA EXPEDICIONARIO EUGENIO DA SILVA

### Município

PORTO UNIAO

### Número

249

### UF

SC

## Atividades

### Data de Início de Atividades

19/10/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente ✓

### Atividade Principal (CNAE)

31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de móveis

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis



## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.894.242/0001-95 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/10/2017
NOME EMPRESARIAL JEANETE FAPPI 81673787991		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO EUGENIO DA SILVA	NÚMERO 249	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-9021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2021 às 16:30:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





23/04/2021

0011069436

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8372361

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JEANETE FAPPI 81673787991, portador do CNPJ: 28.894.242/0001-95. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 23 de abril de 2021.



PEDIDO Nº:

0011069436







**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 838586**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: JEANETE FAPPI 81673787991**  
Raiz do CNPJ: 28.894.242  
Certidão emitida às 17:10 de 23/04/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2021 14:02:25

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JEANETE FAPPI 81673787991**  
CNPJ: **28.894.242/0001-95**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NR

R

08

M

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155  
 Rua Padre Anchieta.  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial**  
**Nº.: 58/2021 - PR**

Processo Administrativo: 111/2021  
 Processo Licitatório: 111/2021  
 Data do Processo: 12/04/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **JEANETE FAPPI 81673787991 - MEI**  
 Endereço: RUA EXPEDIONÁRIO EUGÊNIO DA SILVA - Bairro: SANTA ROSA  
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000  
 CNPJ: 28.894.242/0001-95 Inscrição Estadual: 258524596  
 Telefone: 4235239021 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	1,00	UN	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF - Especificação: COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	5.050,00	MÓVEIS FAPPI	0,0000	5.050,00	5.050,00
2	1,00	UN	RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG - Especificação: RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	3.825,00	MÓVEIS FAPPI	0,0000	3.825,00	3.825,00
3	1,00	UN	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45 - Especificação: 02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	2.600,00	MÓVEIS FAPPI	0,0000	2.600,00	2.600,00
4	1,00	UN	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55 - Especificação: 02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	9.700,00	MÓVEIS FAPPI	0,0000	9.700,00	9.700,00

PORTO UNIÃO, 26 de Abril de 2021



*jeanete fappi*

JEANETE FAPPI  
 REPRESENTANTE LEGAL



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone: 42 3523-1155  
 Rua Padre Anchieta.  
 C.E.P.: 89400-000      - Porto União

**Pregão presencial****Nº.: 58/2021 - PR**

Processo Administrativo: 111/2021  
 Processo Licitatório: 111/2021  
 Data do Processo: 12/04/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: **JEANETE FAPPI 81673787991 - MEI**  
 Endereço: RUA EXPEDIONÁRIO EUGÊNIO DA SILVA - Bairro: SANTA ROSA  
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000  
 CNPJ: 28.894.242/0001-95      Inscrição Estadual: 258524596  
 Telefone: 4235239021      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

**Lote: 1**

5	1,00	UN	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70 - Especificação: 01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70	1.900,00	MÓVEIS FAPPI	0,0000	1.900,00	1.900,00
---	------	----	--	----------	--------------	--------	----------	----------

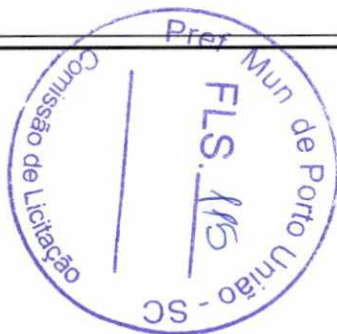
<b>Total do Lote:</b>	23.075,00
-----------------------	-----------

**Reservado para Observações do Fornecedor:**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

<b>Total Geral:</b>	23.075,00
---------------------	-----------

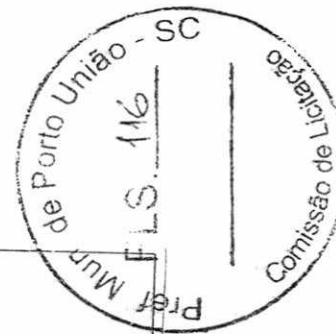
(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (vinte e três mil setenta e cinco reais)

PORTO UNIÃO, 26 de Abril de 2021

*jeanete fappi*  
 JEANETE FAPPI  
 REPRESENTANTE LEGAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO- SC  
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL: JEANETE FAPPI 81673787991- MEI  
CNPJ: 28.894.242/000195  
ENDEREÇO: R. EXP. EUGÊNIO DA SILVA, 249  
CEP. 89.400-000 – B. SANTA ROSA PORTO UNIÃO - SC  
TELEFONE: (42) 3523 9021  
EMAIL: patriciaflitwinski@gmail.com

PORTO UNIÃO - SC 27/04/2021 11:11  
PORTO UNIÃO - SC 27/04/2021 11:11

# Monarca Comercial Ltda.

CNPJ: 35.901.437/0001-80, Inscrição Estadual: 260.364.843

Rua Edmundo Koch, 1527 - Sala 03, Nereu Ramos, CEP:89265-515 - Jaraguá do Sul - SC

Telefone: (47) 3273-7229, What's: (47) 9-9266-9272, E-mail: monarca.fatura@gmail.com

## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2021

PREGÃO PRESENCIAL No 058/2021

### Dados da Licitante:

**MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP**

CNPJ: 35.901.437/0001-80, Inscrição Estadual: 260.364.843

Endereço: Rua Edmundo Koch, nº 1527, Sala 03 - Bairro: Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC

CEP 89.265-515 - Telefone: (47) 3273-7229

E-mail: monarca.fatura@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 58/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quant	Un	Especificação	Marca	V. Unit.	V. total
1	1	Un	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	Micanto, sob medida	4.797,00	4.797,00
2	1	Un	RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	Micanto, sob medida	3.633,00	3.633,00
3	1	Un	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	Micanto, sob medida	2.470,00	2.470,00
4	1	Un	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	Micanto, sob medida	9.210,00	9.210,00
5	1	Un	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X 1.05 X 0.70	Micanto, sob medida	1.805,00	1.805,00
Valor total por extenso: Vinte um mil, novecentos e quinze reais.						21.915,00

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

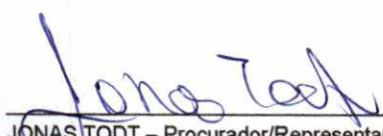
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta dias.

### Dados Bancários:

Banco: 033 - Santander, Agência: 1539

Conta Corrente: 13.001233-9, PIX: 35.901.437/0001-80

Jaraguá do Sul, 28 Abril de 2021

  
JONAS TODT - Procurador/Representante Legal da Empresa  
CPF: 937.966.769-87 / RG: 3.117.935- SSP/SC

35.901.437/0001-80  
**MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP**  
Rua Edmundo Koch, 1527 - sala 03  
89265-515 - Nereu Ramos  
Jaraguá do Sul - Santa Catarina



08-1000174-20  
 08-1000174-20  
 08-1000174-20

08-1000174-20  
 08-1000174-20

08-1000174-20

08-1000174-20  
 08-1000174-20

08-1000174-20

08-1000174-20



08-1000174-20

08-1000174-20

№	№	№	№	№	№	№	№	№	№
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50	50	50	50	50

08-1000174-20

08-1000174-20  
 08-1000174-20  
 08-1000174-20

08-1000174-20  
 08-1000174-20

08-1000174-20

08-1000174-20

08-1000174-20

08-1000174-20

08-1000174-20





MONARCA

# Monarca Comercial Ltda. EPP

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL: Monarca Comercial Ltda. EPP.  
CNPJ: 35.901.437/0001-80  
ENDEREÇO: Rua Edmundo Koch, 1527, sala 03, Nereu Ramos.  
CEP: 89.265-515, Jaraguá do Sul/SC  
TELEFONE: (47) 3273-7229 / E MAIL: monarca.fatura@gmail.com

CNPJ: 35.901.437/0001-80, Inscrição Estadual: 260.364.843  
Rua Edmundo Koch, 1527 - Sala 03, Nereu Ramos, CEP:89265-515 - Jaraguá do Sul - SC  
Telefone: (47) 3273-7229, What's: (47) 9-9266-9272, E-mail: monarca.fatura@gmail.com

PROPOSTA LICITADA - EM 17/04/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155  
 Rua Padre Anchieta.  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

26 716 048/0001-94

**MÁXIMA ATACADISTA  
 EIRELI - ME**

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03  
 BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000  
 RIO NEGRINHO - SC

**Pregão presencial  
 Nº.: 58/2021 - PR**

Processo Administrativo: 111/2021  
 Processo Licitatório: 111/2021  
 Data do Processo: 12/04/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**  
 Endereço: ADOLFO KONDER, 279 - Bairro: SÃO RAFAEL  
 Cidade: RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000  
 CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982  
 Telefone: 4736446300 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	1,00	UN	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF - Especificação: COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	5.050,00	M. MOBILE	0,0000	5.000,00	5.000,00
2	1,00	UN	RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG - Especificação: RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	3.825,00	M. MOBILE	0,0000	3.700,00	3.700,00
3	1,00	UN	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45 - Especificação: 02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	2.600,00	M. MOBILE	0,0000	2.500,00	2.500,00
4	1,00	UN	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55 - Especificação: 02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	9.700,00	M. MOBILE	0,0000	9.500,00	9.500,00

RIO NEGRINHO, 27 de Abril de 2021



Máxima Atacadista Eireli - ME

Milton Luiz Pscheidt  
 Procurador

MILTON LUIZ PSCHIEDT  
 PROCURADOR

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

26 716 048/0001-94

**MÁXIMA ATACADISTA  
EIRELI - ME**RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03  
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000  
RIO NEGRINHO - SC**Pregão presencial**

Nº.: 58/2021 - PR

Processo Administrativo:	111/2021
Processo Licitatório:	111/2021
Data do Processo:	12/04/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**

Endereço: ADOLFO KONDER, 279 - Bairro: SÃO RAFAEL

Cidade: RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982

Telefone: 4736446300 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
5	1,00	UN	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70 - Especificação: 01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70	1.900,00	M. MOBILE	0,0000	1.800,00	1.800,00

<b>Total do Lote:</b>	22.500,00
-----------------------	-----------

**Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:**

Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de Entrega: 30 dias. Local de Entrega: Conforme AF. Pagamento: 30 dias após a entrega do objeto. Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. \*Banco do Brasil AG: 1394-3 CC: 3992-6 \*Bradesco AG: 0366-2 CC: 3741-9 Máxima Atacadista

<b>Total Geral:</b>	22.500,00
---------------------	-----------

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (vinte e dois mil quinhentos reais)

RIO NEGRINHO, 27 de Abril de 2021

Máxima Atacadista Eireli - ME

**Milton Luiz Pscheidt**

Procurador

MILTON LUIZ PSCHIEDT  
PROCURADOR

Proposta de Preços

26 716 048/0001-94

**MÁXIMA ATACADISTA  
EIRELI - ME**

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03  
BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000  
RIO NEGRINHO - SC

**Licitante: Máxima Atacadista Eireli**

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Inscrição Estadual: 258.204.982

Endereço: Rua Adolfo Konder n. 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho - CEP: 89295.000 – SC.

Telefone: (47) 3644 6300

Contas Bancárias para pagamento:

\*Banco Brasil, Agência nº 1394-3, Conta Corrente nº. 3992-6

\*Bradesco, Agência nº 0366-2, Conta Corrente nº 3741-9

Representante: Milton Luiz Pscheidt

Cargo: Procurador

CPF: 757.864.519-68 RG: 2.375.829

E-mail p/ envio de Pedidos: [faturamento@grupomaxima.com.br](mailto:faturamento@grupomaxima.com.br)

**Prefeitura Municipal de Porto União/SC**

**Pregão Presencial N° 058/2021**

**Processo Licitatório N° 111/2021**

**CONDIÇÕES GERAIS**

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02.

Prazo de Entrega: Entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos

Local da Entrega: na Casa de Passagem, situada na SC-280, Pintado (próximo ao acesso à SC-135).

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

Frete: CIF


Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

As demais cláusulas conforme Edital

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.

Rio Negrinho, 28 de abril de 2021.






  
Máxima Atacadista Eireli - ME  
Milton Luiz Pscheidt  
Procurador

Fone:(47)3644 6300 E-mail:[licitacoes@grupomaxima.com.br](mailto:licitacoes@grupomaxima.com.br);[luiz@grupomaxima.com.br](mailto:luiz@grupomaxima.com.br)

Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - Cep 89295-000 - Rio Negrinho/SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982

1. The ...  
 2. ...  
 3. ...

1. ...  
 2. ...  
 3. ...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021**

**LICITANTE: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**DATA DE ENTREGA: 28/04/2021 às 13h:30min**

**DATA DE ABERTURA: 28/04/2021 às 13h:45min**

Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho – CEP 89.295-000- SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982 Fone: (47) 3644-6300

Endereço Eletrônico: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br



PORTO UNIÃO - SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial**

**Nº.: 58/2021 - PR**

Processo Administrativo: 111/2021

Processo Licitatório: 111/2021

Data do Processo: 12/04/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

Endereço: RUA TUBARÃO, 250 - Bairro: BOM JESUS

Cidade: CAÇADOR UF: SC CEP: 89504-634

CNPJ: 36.160.222/0001-19

Inscrição Estadual: 260389668

Telefone: 4935634336

Enquadrado como MPE: Sim

MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total	
<b>Lote: 1</b>									
1	1,00	UN	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF - Especificação: COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	5.050,00	DISMACENTER	0,0000	4.899,00	4.899,00	
2	1,00	UN	RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG - Especificação: RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	3.825,00	DISMACENTER	0,0000	3.710,00	3.710,00	
3	1,00	UN	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45 - Especificação: 02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	2.600,00	DISMACENTER	0,0000	2.522,00	2.522,00	
4	1,00	UN	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS, TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55 - Especificação: 02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS, TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	9.700,00	DISMACENTER	0,0000	9.409,00	9.409,00	

Comissão de Licitação  
 104  
 LUIS GIACOMELLI  
 35

CAÇADOR, 26 de Abril de 2021

LUIS GIACOMELLI  
 PROCURADOR



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155  
 Rua Padre Anchieta.  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial****Nº.: 58/2021 - PR**

Processo Administrativo: 111/2021  
 Processo Licitatório: 111/2021  
 Data do Processo: 12/04/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: **CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
 Endereço: RUA TUBARÃO, 250 - Bairro: BOM JESUS  
 Cidade: CAÇADOR UF: SC CEP: 89504-634  
 CNPJ: 36.160.222/0001-19 Inscrição Estadual: 260389668  
 Telefone: 4935634336 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
5	1,00	UN	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70 - Especificação: 01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70	1.900,00	DISMACENTER	0,0000	1.843,00	1.843,00
<b>Total do Lote:</b>								22.383,00

**Reservado para Observações do Fornecedor:**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 80 (OITENTA) dias da data-limite para a entrega dos envelopes. Banco SICREDI AG:0737 C/C: 30375-1. E-mail: centermoveis.cdr@gmail.com.

**Total Geral:** 22.383,00

(Valores expressos em Reais R\$)



**36.160.222/0001-19**  
**CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E**  
**COMÉRCIO DE MÓVEIS**  
 Rua Tubarão, 250  
 Bairro Bom Jesus - CEP. 89.504-634  
 Fone: (49) 3563-4336  
**CAÇADOR - SC**

LUIS GIACOMELLI  
 PROCURADOR

CAÇADOR, 26 de Abril de 2021

Total por Extenso: (vinte e dois mil trezentos e oitenta e três reais)

**CENTER MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 36.160.222/0001-19**

**DADOS BANCÁRIOS:**

<b>NOME DO BANCO: SICREDI</b>
<b>CIDADE: CAÇADOR/SC</b>
<b>Nº. DA AGÊNCIA: 0737</b>
<b>Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 30375-1</b>

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

<b>NOME COMPLETO: ADILSO ADRIANO PARIS</b>
<b>CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR</b>
<b>IDENTIDADE Nº. : 2.663.302</b>
<b>CPF/MF Nº.: 862.583.389-68</b>

**DADOS DO REPRESENTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO**

<b>NOME COMPLETO: LUIS GIACOMELLI</b>
<b>CARGO OU FUNÇÃO: PROCURADOR</b>
<b>IDENTIDADE Nº. : 7.691.021</b>
<b>CPF/MF Nº.: 960.160.439-15</b>

E-MAIL PARA ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: [centermoveis.cdr@gmail.com](mailto:centermoveis.cdr@gmail.com)

FONE PARA CONTATO: (49)3563-4336



TATÓRIO N° 111/2021

NCIAL N.º 58/2021

MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

1 – Proposta Comercial

: CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

/0001-19

A TUBARÃO, 250, BOM JESUS, CAÇADOR/SC

EMAIL: (49)3563-4336 / centermoveis.cdr@gmail.com

PORTO UNIÃO - SC  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC  
111/2021  
13/07/2021





**CONTRATO SOCIAL**  
**CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, JUCIANE FUCK nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1980, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 039.391.649-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7701980, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ODAIR ROQUE TOMBINI POMPERMAYER, 64, KURTZ, CACADOR, SC, CEP 89507055, BRASIL

ADILSO ADRIANO PARIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 862.583.389-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2663302, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IVO RAISEL, 595, SANTA CATARINA, CACADOR, SC, CEP 89506466, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na RUA TUBARÃO, 250, BOM JESUS, CACADOR, SC, CEP 89.504-634.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

81000000129226



1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2020

Arquivamento 20204821053 Protocolo 204821053 de 28/01/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356911583601720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw7hSCA9G1gmqgeALnA0&chave2=Ug8cwsph\_-ckGj5CvutRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03939164992-JUCIANE FUCKI 86258338968-ADILSO ADRIANO PARIS

# CONTRATO SOCIAL

## CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JUCIANE FUCK	50.000	R\$	50.000,00
2	ADILSO ADRIANO PARIS	50.000	R\$	50.000,00
TOTAL		100.000	R\$	100.000,00

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ADILSO ADRIANO PARIS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral

81000000129226



2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/01/2020

28/01/2020

Arquivamento 20204821053 Protocolo 204821053 de 28/01/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356911583601720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL**  
**CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de CACADOR, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CACADOR, 28 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
JUCIANE FUCK  
CPF: 039.391.649-92

\_\_\_\_\_  
ADILSO ADRIANO PARIS  
CPF: 862.583.389-68



81000000129226

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2020

Arquivamento 20204821053 Protocolo 204821053 de 28/01/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356911583601720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2020



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	204821053 - 28/01/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42206079405  
CNPJ 36.160.222/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020  
SOB N: 42206079405

**EVENTOS**

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20204821053

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 86258338968 - ADILSO ADRIANO PARIS

Cpf: 03939164992 - JUCIANE FUCK



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2020

28/01/2020

Arquivamento 20204821053 Protocolo 204821053 de 28/01/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356911583601720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ nº 36.160.222/0001-19



**JUCIANE FUCK**, brasileira, nascida em 05/03/1980, solteira, empresária, CPF nº 039.391.649-92, RG nº 7701980, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Odair Roque Tombini Pompermayer, 64, Kurtz, Caçador/SC, CEP 89.507-055

**ADILSO ADRIANO PARIS**, brasileiro, nascido em 31/03/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 862.583.389-68, RG nº 2663302, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Ivo Raisal, 595, Bairro Santa Catarina, Caçador/SC, CEP 89.506-466; Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206079405, com sede Rua Tubarão, 250, Bom Jesus Caçador, SC, CEP 89504634, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.160.222/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**I - Objeto Social**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Fabricação de móveis com predominância de madeira; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de papelaria; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e Reparação de artigos do mobiliário.

**II - Da Ratificação e Foro**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CACADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**III - Da Denominação, Objeto, Sede, Filiais, Início Das Atividades e Tempo de Duração.**

**Cláusula Primeira -** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTER MÓVEI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

**Cláusula Segunda -** A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Caçador – SC, na Rua Tubarão, n. 250, Bairro Bom Jesus, CEP 89.504-634, Caçador/SC.

Req: 81000000551220



Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCa9HPEXD8HmQ-cAachave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5cvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03939164992-JUCIANE FUCK|86258338968-ADILSO ADRIANO PARIS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ nº 36.160.222/0001-19**

**Parágrafo único** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Terceira.** A sociedade tem como objeto: Fabricação de móveis com predominância de madeira; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de papelaria; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e Reparação de artigos do mobiliário.

**Cláusula Quarta.** A sociedade iniciou suas atividades em 28 de janeiro de 2020, seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL E QUOTAS**

**Cláusula Quinta.** O capital social, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituído de 10.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), está subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor Participação	Participação %
Juciane Fuck	50.000	50.000,00	50%
Adilso Adriano Paris	50.000	50.000,00	50%
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Clausula Sexta.** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Sétima.** A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo Sócio ADILSO ADRIANO PARIS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Req: 81000000551220

Página 2



*(Handwritten signatures)*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/05/2020

06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 36.160.222/0001-19

**Cláusula Oitava.** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo primeiro.** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

**Parágrafo segundo.** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovado pelos sócios quotistas.

**Cláusula Nona.** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se na sociedade, então caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para o pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Segunda.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Terceira.** Fica eleito o foro da comarca de Caçador/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Caçador/SC, 24 de abril de 2020.

JUCIANE FUCK

ADILSO ADRIANO PARIS



Req: 81000000551220

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/05/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ nº 36.160.222/0001-19



Req: 81000000551220

Página 4

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'B. B. Barcellos'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'B. B. Barcellos'.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	204300525 - 06/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42206079405  
CNPJ 36.160.222/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020  
SOB N: 20204300525

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204300525

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03939164992 - JUCIANE FUCK

Cpf: 86258338968 - ADILSO ADRIANO PARIS



*MF*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/05/2020



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.160.222/0001-19 ✓ MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira ✓**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada \*)
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada \*)
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada \*)
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada \*)
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada \*)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada \*)
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R TUBARAO</b>	NÚMERO <b>250</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>89.504-634</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM JESUS</b>	MUNICÍPIO <b>CACADOR</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOCIETARIO@BWRCONTABIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3563-0126</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 14:45:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS 137  
Comissão de Licitação

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinaturas manuscritas]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 36.160.222/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:21:32 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **C166.E85B.5ECF.82E7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinaturas manuscritas em azul]*

*W/R*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ/CPF: 36.160.222/0001-19

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140046190691  
Data de emissão: 13/04/2021 03:00:12  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 12/06/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 13/04/2021 07:37:23

# MUNICÍPIO DE CAÇADOR



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

4748 / 2021

DATA DA EMISSÃO:

13/04/2021

DATA DA VALIDADE:

12/07/2021

CPF / CNPJ:

36.160.222/0001-19

NOME / RAZÃO SOCIAL:

CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

134084659

ATIVIDADE CNAE:

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

529105 - Reparação de artigos do mobiliário

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RUA TUBARÃO, 250

Complemento:

Bairro: BOM JESUS

CEP: 89504-634

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C214748N8679D41**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador  
[www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br)

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195



*[Handwritten signature]* *[Handwritten initials]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.160.222/0001-19 ✓  
**Razão Social:** CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MO  
**Endereço:** RUA TUBARAO / BOM JESUS / CACADOR / SC / 89504-634

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 13/05/2021

**Certificação Número:** 2021041402284792246320

Informação obtida em 22/04/2021 14:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.160.222/0001-19 ✓

Certidão n°: 28557545/2020

Expedição: 04/11/2020, às 15:26:58

Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.160.222/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

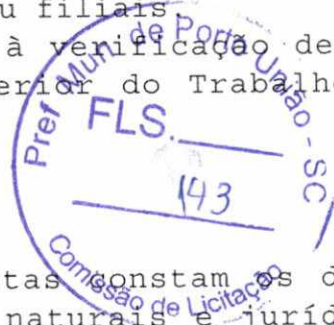
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Center Móveis Indústria E Comercio De Moveis Ltda.**

Endereço: Rua Tubarão, Nº 250 Bairro: Bom Jesus

CEP: 89.504.634 - CAÇADOR - SC

CNPJ: 36.160.222/0001-19

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ n. 36.160.222/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Luis Giacomelli, portador(a) da Cédula de identidade n.º 7.691.021 e CPF sob n.º 960.160.439-15, DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -. ✓

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. ✓

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓


Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 058/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 058/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

Porto União, 28 de abril de 2021.

  
Luis Giacomelli - Procurador  
R.G nº 7.691.021  
CPF nº 960.160.439-15

  
  
36.160.222/0001-19  
CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MÓVEIS  
Rua Tubarão, 250  
Bairro Bom Jesus - CEP. 89.504-634  
Fone: (49) 3563-4336  
CAÇADOR - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR  
Secretaria Municipal da Fazenda



Funcionamento

Número da ordem: <b>4219</b>	Verificado em: <b>2021</b>	Valido até: <b>31/12/2021</b>	Data de emissão: <b>29/12/2020</b>
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

Pelo presente é concedido licença para Funcionamento ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL 123082 - CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Inscrição Municipal: 134084659	CNPJ 36.160.222/0001-19 Área: 398,00 m <sup>2</sup>
---	---

ENDEREÇO	
Logradouro: RUA TUBARÃO	Número: 250
Complemento:	CEP: 89504-634
Bairro: BOM JESUS	UF: SC
Cidade: Caçador	

**PRINCIPAL:**

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

**SECUNDÁRIA(S):**

- 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

Art. 62 § 2º - O sujeito é obrigado a comunicar à repartição própria do município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências relativas ao estabelecimento: a) alteração da razão social ou ramo de atividade; b) alterações físicas do estabelecimento; Art. 68 I multa de 50% do valor da taxa (alvará).

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO: EBBF-WPLR**

Av. Santa Catarina, 195 - 89500-000 - Caçador/SC - 4936662400 - prefeitura@cacador.sc.gov.br

Pref. Municipal de Caçador - União - SC  
FLS. 145  
Seção de Licitação

WPK

L

gr

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

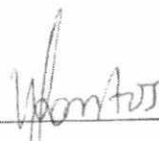
Através do presente, a empresa WILSON ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS MEI, CNPJ: 16.710.640/0001-25, endereço, Rua Estados Unidos, 349, Sorgatto, Caçador/SC, aqui representada por seu proprietário, Wilson Pereira, CPF: 422.183.909-06, DECLARA para os devidos fins que a empresa **Center Móveis Indústria e Comércio de Móveis**, CNPJ: 36.160.222/0001-19, sediada na Rua Tubarão, 250, bairro Bom Jesus, Caçador/SC, fornece regularmente mercadorias e serviços para essa empresa.

Atesta ainda que, com relação a prazos de entrega e atendimento técnico nos casos que se fizeram necessários a mesma atendeu todas as expectativas. Entregando os produtos/serviços pontualmente e atendendo as solicitações com presteza e profissionalismo.

Segue abaixo exemplos de mercadorias adquiridas até o presente momento:

- MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL
- MÓVEIS EM AÇO EM GERAL
- CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, AUDITÓRIO, REFEITÓRIO RM GERAL
- MÓVEIS SOB MEDIDA EM GERAL (BANCADAS, ARMÁRIOS, MESAS)

Caçador, 08 de setembro de 2020.



WILSON PEREIRA

CPF: 422.183.909-06

Proprietário

**Wilson Pereira**  
(49) 99981-1354  
CNPJ 16.710.640/0001-25



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

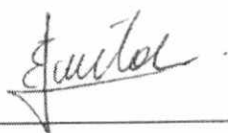
Através do presente, a GUARARAPES PAINÉIS, CNPJ: 08.810.422/0001-34, endereço, Rodovia Avelino Mandelli, S/N km 01, bairro Aeroporto, Aeroporto, Caçador/SC, aqui representada por Diorgenes Bertolin, CPF: 027.386.819-56, Cargo Diretor Industrial, DECLARA para os devidos fins que a empresa **Center Móveis Indústria e Comércio de Móveis**, CNPJ: 36.160.222/0001-97, sediada na Rua Tubarão, 250, bairro Bom Jesus, Caçador/SC, fornece regularmente mercadorias e serviços para essa empresa.

Atesta ainda que, com relação a prazos de entrega e atendimento técnico nos casos que se fizeram necessários a mesma atendeu todas as expectativas. Entregando os produtos/serviços pontualmente e atendendo as solicitações com presteza e profissionalismo.

Segue abaixo exemplos de mercadorias adquiridas até o presente momento:

- MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL
- MÓVEIS EM AÇO EM GERAL
- CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, AUDITÓRIO, REFEITÓRIO RM GERAL
- MÓVEIS SOB MEDIDA EM GERAL (BANCADAS, ARMÁRIOS, MESAS)

Caçador, 28 de maio de 2020.



DIORGENES BERTOLIN

DIRETOR INDUSTRIAL





01/04/2021

0011002885

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Caçador

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8301131

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 31/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, portador do CNPJ: 36.160.222/0001-19. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, quinta-feira, 1 de abril de 2021.



*[Assinatura manuscrita]*

*Me*  
PEDIDO Nº:

0011002885



*[Assinatura manuscrita]*



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 807907**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: CENTER MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

Raiz do CNPJ: 36.160.222

Certidão emitida às 15:03 de 01/04/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



*OP*



**CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL**

**Nº 546114/2020**

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente - IMA certifica para os devidos fins que o empreendedor: CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CPF/CNPJ nº 36160222000119 cadastrou nos termos da Resolução CONSEMA nº 98/2017, empreendimento ou atividade CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MO, situado à Rua Tubarão 250 , Bom Jesus, município de CAÇADOR em Santa Catarina, no item 16.10.00 (FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, VIME E JUNCO), com 0.0398 (ha) da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 98/2017 para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).



Advertência: Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo:  
Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

A presente certidão foi **emitida em 29/02/2020** e é **válida até 19/02/2022**, observadas as condições deste documento



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ 36160222000119

COD. FCEI: 546114

*mk*

*L*

*o*

*[Handwritten signatures and initials]*



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7574922	24/03/2021	24/03/2021	24/06/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 36.160.222/0001-19  
Razão Social : CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Nome fantasia : CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Data de abertura : 04/03/2020

**Endereço:**

logradouro: RUA TUBARAO  
N.º: 250 Complemento:  
Bairro: BOM JESUS Município: CACADOR  
CEP: 89504-634 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	LH2P9WKAZG5QKFGV
-----------------------	------------------



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*NK*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Data da consulta: 22/04/2021 14:55:23

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.160.222/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'P' followed by a horizontal line.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name with a surname.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few stylized letters.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few stylized letters.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few stylized letters.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0607940-5	<b>CNPJ</b> 36.160.222/0001-19	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 28/01/2020	<b>Data de Início de Atividade</b> 28/01/2020
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA TUBARÃO, 250, BOM JESUS, CAÇADOR, SC, 89.504-634			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JUCIANE FUCK 039.391.649-92	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ADILSO ADRIANO PARIS 862.583.389-68	50.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 06/05/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Número:</b> 20204300525	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 23/04/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

ÓRIO Nº 111/2021

L N.º 58/2021

IPAL DE PORTO UNIÃO-SC

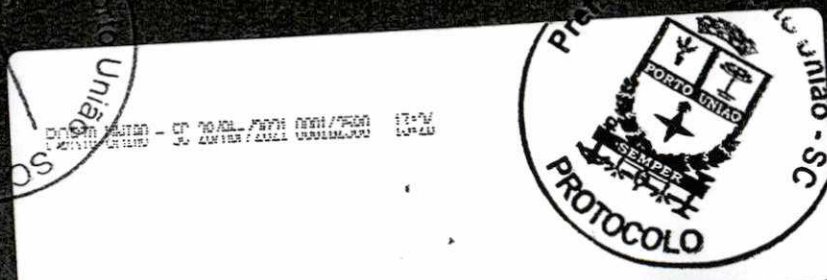
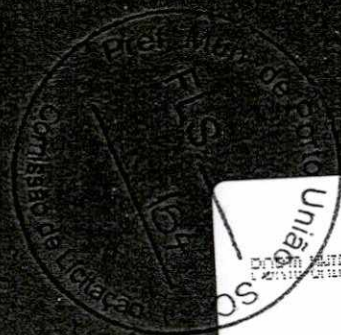
ocumentação

ENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

-19

BARÃO, 250, BOM JESUS, CAÇADOR/SC

9)3563-4336./centermoveis.cdr@gmail.com





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

**CNPJ:** 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155  
**Endereço:** Rua Padre Anchieta., 126 - Centro  
**CEP:** 89400-000 - Porto União / null

**PREGÃO PRESENCIAL**

**58/2021**

**Número Processo:** 111/2021  
**Data do Processo:** 12/04/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 58  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA Nº 78 - 2021**

Reuniram-se no dia 28/04/2021, as 13:45h, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 58 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

<b>CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>	<b>CNPJ/CPF: 36.160.222/0001-19</b>
<b>MÁXIMA ATACADISTA EIRELI</b>	<b>CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94</b>
<b>JEANETE FAPPI 81673787991</b>	<b>CNPJ/CPF: 28.894.242/0001-95</b>
<b>MONARCA COMERCIAL LTDA</b>	<b>CNPJ/CPF: 35.901.437/0001-80</b>

**LOTE 1 - LOTE 1**

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	1,000
2	RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	1,000
3	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	1,000
4	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	1,000
5	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70	1,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	R\$22.383,00
JEANETE FAPPI 81673787991	Sim	R\$23.075,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	R\$22.500,00
MONARCA COMERCIAL LTDA	Sim	R\$21.915,00

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	JEANETE FAPPI 81673787991	Desistiu	23.075,0000
1	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21.910,0000	
1	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.900,0000	
1	MONARCA COMERCIAL LTDA	21.890,0000	
2	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21.888,0000	
2	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.886,0000	
2	MONARCA COMERCIAL LTDA	21.880,0000	
3	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21.879,0000	
3	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.878,0000	
3	MONARCA COMERCIAL LTDA	21.870,0000	
4	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21.868,0000	
4	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.867,0000	



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
4	MONARCA COMERCIAL LTDA	21.860,0000	
5	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	Desistiu	21.868,0000
5	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.855,0000	
5	MONARCA COMERCIAL LTDA	21.850,0000	
6	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.849,0000	
6	MONARCA COMERCIAL LTDA	21.830,0000	
7	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.825,0000	
7	MONARCA COMERCIAL LTDA	21.820,0000	
8	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.815,0000	
8	MONARCA COMERCIAL LTDA	21.810,0000	
9	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.805,0000	
9	MONARCA COMERCIAL LTDA	Desistiu	21.810,0000
10	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.805,0000	

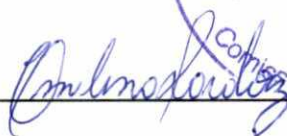

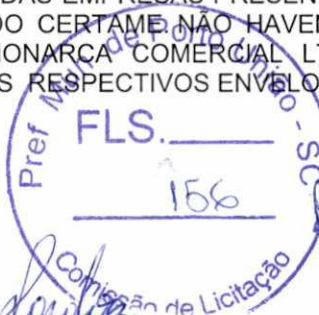

O licitante CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA pelo valor de R\$ 21.805,0000.

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: MONARCA COMERCIAL LTDA, JEANETE FAPPI 81673787991, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, E CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NO PORTAL REFERENCIADO NO ITEM 3.6, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO, NESSE MOMENTO A PREGOEIRA INFORMOU AOS REPRESENTANTES SOBRE UM QUESTIONAMENTO DA EMPRESA GIACOMELLI MÓVEIS, RECEBIDO PELO SETOR DE LICITAÇÕES, REFERENTE ÀS MEDIDAS DOS ITENS 02 E 04 E QUE FOI RESPONDIDO PELO SETOR E PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA <https://www.portouniao.sc.gov.br/>, MESMO ASSIM FOI INFORMADO NA SESSÃO QUE "A ESCRIVANINHA EM L, 3,6M É A SOMA DE TODAS AS FACES EXTERNAS, SENDO 1,80M E 1,30M CADA UMA DAS MESAS E 50CM DA JUNÇÃO DAS MESAS, REFERENTE AO ARMÁRIO, SÃO 18 NICHOS CADA ARMÁRIO, MEDIDAS 1,65M X 0,80M X 0,45M E REFERENTE A PORTA, A MEDIDA É 70CM" CONFORME RESPOSTA PUBLICADA. TAMBÉM FOI INFORMADO AOS REPRESENTANTES QUE APÓS O ENVIO DO CONTRATO POR E-MAIL O PRAZO PARA O ENVIO DO CONTRATO ASSINADO É DE 3 DIAS ÚTEIS E QUE DEVERÁ SER RESPEITADO O PRAZO DE ENTREGA DO EDITAL. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTES, DEU-SE INICIO A FASE DE LANCES. RANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE. SENDO DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, A DOCUMENTAÇÃO FOI VISTADA PELA COMISSÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO. OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MONARCA COMERCIAL LTDA, JEANETE FAPPI 81673787991, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI RETIRARAM SEUS RESPECTIVOS ENVELOPES Nº02.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMILENA PARABOCZ  
PREGOEIRO

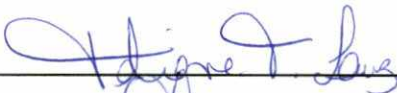
ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA  
MEMBRO



Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ

  
\_\_\_\_\_

VANESSA NALON DOS SANTOS

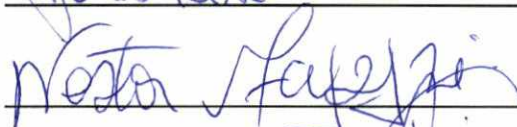
  
\_\_\_\_\_

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JONAS TODT  
(MONARCA COMERCIAL LTDA)

  
\_\_\_\_\_

NESTOR FAPPI  
(JEANETE FAPPI 81673787991)

  
\_\_\_\_\_

MILTON LUIZ PSCHIEDT  
(MÁXIMA ATACADISTA EIRELI)

  
\_\_\_\_\_

LUÍS GIACOMELLI  
(CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA)

  
\_\_\_\_\_











[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.160.222/0001-19

**Razão Social:** CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MO

**Endereço:** RUA TUBARAO / BOM JESUS / CACADOR / SC / 89504-634

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 11/08/2021

**Certificação Número:** 2021041402284792246320

Informação obtida em 31/05/2021 11:02:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.160.222/0001-19  
Certidão nº: 17051498/2021  
Expedição: 31/05/2021, às 10:58:55  
Validade: 26/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.160.222/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

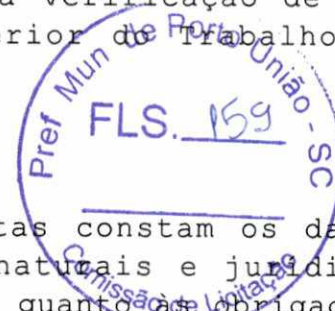
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 36.160.222/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:27:26 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: 9E85.E0F2.EBCF.94C3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2021

Processo Adm.: 111/2021

Data do Processo: 12/04/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 111/2021  
 b) **Nr. Licitação:** 58/2021 - PR  
 c) **Modalidade:** Pregão presencial  
 d) **Data de Homologação:** 01/06/2021  
 e) **Objeto da Licitação:** *A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

**Lote: 1**

**Participante: CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	1,000	UN	4.772,53	4.772,53
2	RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	1,000	UN	3.614,23	3.614,23
3	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	1,000	UN	2.456,92	2.456,92
4	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	1,000	UN	9.165,89	9.165,89
5	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X 1.05 X 0.70	1,000	UN	1.795,43	1.795,43
<b>Total do Participante:</b>					21.805,00
<b>Total Geral:</b>					21.805,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.009.08.244.0030.2026.4.4.90.00.00	R\$ 23.075,00

Porto União, 01 de Junho de 2021

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 065/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Center Móveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, bairro Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Center Móveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Tubarão, nº 250, Bairro Bom Jesus, município de Caçador, estado de Santa Catarina, CEP 89.504-634, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 36.160.222/0001-19, telefone (49) 3563-4336, e-mail centermoveis.cdr@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Adilso Adriano Paris (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 111/2021, modalidade Pregão Presencial 058/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de móveis planejados que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 058/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 21.805,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cozinha: 01 balcão medindo 3.18 x 0.90 x 0.55, em mdf, com pés em alumínio. 01 aéreo medindo 3.89 x 0.73 x 0.36 em mdf. 01 balcão 2,80 x 0.90 x 0.55 em mdf. 01 cx para geladeira nas medidas 2.35 x 0.60 em mdf	Dismacenter	01	UN	4.772,53	4.772,53
02	Recepção: 01 escrivaninha em l, medindo 3.60 x 0.80 x 0.55, em mdf.	Dismacenter	01	UN	3.614,23	3.614,23





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 065/2021

	01 armário para remédios em MDF, com chaves. 01 porta de passagem tipo bang bang					
03	02 mesas tampo em MDF branco e os pés em madeira, medindo 2.0 x 0.80 x 0.80. 04 bancos em madeira, medindo 2,00 x 0.30 x 0.45	Dismacenter	01	UN	2.456,92	2.456,92
04	02 armários tipo roupeiro individual com 18 nichos. Todos com chaves, em MDF, medindo 2.90 x 2,80 x 0.55	Dismacenter	01	UN	9.165,89	9.165,89
05	01 sofá em MDF branco, com almofadas em corvina na cor bege, medindo 1.70 x 1.05 x 0.70	Dismacenter	01	UN	1.795,43	1.795,43

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá produzir e entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos no local conforme orientação do setor solicitante. Por tratar-se de móveis planejados (de medida) é de responsabilidade da contratada efetuar a conferência das medidas antes do início da confecção dos mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contratada fica responsável pelo transporte e montagem dos móveis na Casa de Passagem, situada na SC-280, Pintado (próximo ao acesso à SC-135).

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram



*Eu*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 065/2021

armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os produtos deverão ser novos e possuir garantia de no mínimo 12 meses, sendo de responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social  
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 71

Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 065/2021

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



*Eu*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 065/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 01 de junho de 2021.

Eliseu Mibach  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cedelis Adriano Peters  
Center Móveis Indústria e Comércio de  
Móveis LTDA  
**CONTRATADA**



Termo de Homologação e Adjudicação.

Código registro TCE: 6B945B8BB63A57AB292F53F21FD73BDA179E7CF5

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: PRGEO Comércio de Equipamentos de Geomensura LTDA.

Porto União SC, 27 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2021

Publicação Nº 3080394

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 111/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI

Pregão Presencial 058/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Código registro TCE: C655E56D0B537E9263E411F7D1746657B45527D7

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Center Móveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA.

Porto União SC, 01 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 063/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3080324

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 126/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI

Pregão Presencial 063/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Código registro TCE: 680DF8D19C5C5136D96B5239587B7B1724E6A6CD

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA

Porto União SC, 27 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 072/2021

Publicação Nº 3080416

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 138/2021

Pregão Presencial 072/2021

Código registro TCE: C2C32E34AB0095B7E9FAFFC072D09EAA9014FD37

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa:

JL CATAPAM - ME

Porto União SC, 01 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C2C32E34AB0095B7E9FAFFC072D09EAA9014FD37

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3080337

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 137/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI

Pregão Presencial 071/2021 - Registro de Preços

Código registro TCE: 759741493579933BBF9ED36E8A0B666E4406FA23

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.

Porto União SC, 28 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 759741493579933BBF9ED36E8A0B666E4406FA23

Luciano Pilatti.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 062/2021**

Publicação Nº 3080269

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BE7AED6458E3DAE2D2A53FDCAA3EB2EE48DF3C19

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 062/2021  
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski.  
Objeto: Aquisição de insumos de informática.  
Valor: R\$ 267,54 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).  
Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.  
Código registro TCE: BE7AED6458E3DAE2D2A53FDCAA3EB2EE48DF3C19  
Base legal: Pregão Presencial 045/2021, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 28 de maio de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Luis Kaminski  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 063/2021**

Publicação Nº 3080281

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C7710CDD541445EF041A19E127B8F126303AB3C8

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 063/2021  
Partes: Município de Porto União e Fênix Informática e Telefonia LTDA.  
Objeto: aquisição de insumos de informática.  
Valor: R\$ 575,80 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).  
Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 045/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: C7710CDD541445EF041A19E127B8F126303AB3C8  
Porto União SC, 28 de maio de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Fênix Informática e Telefonia LTDA.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 065/2021**

Publicação Nº 3080400

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 916B58539E53C092C00575D0BF9378F30FDE2CE7

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 065/2021  
Partes: Município de Porto União e Center Móveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA.  
Objeto: aquisição de móveis planejados que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
Valor: R\$ 21.805,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais)  
Vigência: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses.  
Código registro TCE: 916B58539E53C092C00575D0BF9378F30FDE2CE7

Base legal: Pregão Presencial 058/2021, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 01 de junho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Center Móveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA.  
Contratado.

